



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

DELIBERAÇÃO N.º 24, DE 25 DE MAIO DE 2012

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 278ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de maio de 2012, considerando a recomendação da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) aos Chefes de Departamentos, por meio da Circular 02/2012, de 21 de maio de 2012, reiterando que o pagamento dos monitores é condicionado ao atestado de frequência,

RESOLVE:

- I) Recomendar a todos os Chefes de Departamentos da UFRRJ que facultem aos monitores a manutenção de atividades acadêmicas no período de greve, com o consequente pagamento da monitoria;
- II) Autorizar os Chefes de Departamentos e Diretores de Instituto a formularem, junto com os monitores, atividades acadêmicas alternativas durante o período de greve, mesmo que o orientador não tenha atividade específica a ser desenvolvida no período.

RICARDO MOTTA MIRANDA  
Presidente

ASSINADO PELA VICE-RETORA  
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
POR 5411/GR/2006